



PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a notificação expedida pela presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 721/2025, Senhora KALIANE PEREIRA DA SILVA, recebido no dia 08 de maio de 2025, em que consta comunicação da deliberação da Comissão pela necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, nos termos contidos na ata de instalação;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei municipal nº 227/1995;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 721/2025 sobre o processo administrativo no âmbito municipal.

CONSIDERANDO que a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente pela Presidente, contados da data do ato que constituir a Comissão, qual seja, da data de publicação da Portaria nº. 324/2025 no dia 11 de abril de 2025 na Edição do Diário Oficial nº 922, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, até o dia 09 de junho de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 721/2025, designada pela Portaria nº. 324/2025, de 09/04/2025, publicada no Diário Oficial do município, Edição nº 922 de 11/04/2025, nas páginas 2/4 e 3/4.

Art. 2º. Afastar de forma cautelar, conforme recomendado pela Comissão Processante e previsão no art. 225, da Lei municipal 225/1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor investigado.

Parágrafo único: O servidor deverá ser notificado pessoalmente do afastamento cautelar, e em havendo recusa do recebimento da notificação, deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo ato e juntado aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 08 dias de maio de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-54285f-08052025123611**